

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.**

*“Dispõe sobre declaração de Ponto Facultativo na Câmara Municipal, na data que menciona.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo, e se inicia no Domingo de Ramos, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa;

**CONSIDERANDO**, que é tradição a celebrações da Semana Santa no município, em especial a Semana Santa no Araguaia, com procissão do fogaréu, via sacra, procissão dos barquinhos, etc.

**CONSIDERANDO**, que Quarta e Quinta-Feira Santa antecedem a celebração da morte e ressurreição de Jesus Cristo. É neste dia que se comemora o Lava-pés e a Última Ceia de Jesus com seus apóstolos;

**CONSIDERANDO**, que a Sexta-Feira Santa é Feriado Municipal Religioso, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo.

**CONSIDERANDO**, que o expediente nesta data não tem trazido produtividade às repartições públicas, face à ausência de servidores e ao uso desses períodos para outras atividades;

**CONSIDERANDO**, que nesses casos, o ponto facultativo desses períodos só vem auxiliar na redução de despesas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado PONTO FACULTATIVO os dias 17 e 18 de abril de 2019 (Quarta e Quinta-Feira Santa), nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, para que os servidores desta Casa de Leis, possam participar da programação atinente à semana santa.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em  
10 de abril de 2019.



**João Rodrigues de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal